



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 019 /14

**Processo Administrativo n.º** 13/10/56.946

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Convênio n.º** 40/14

**Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI/ Co-gestão da Nave Mãe Cosmos – José Bonifácio Coutinho.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.790.087/0001-36, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. Fica aditado o Termo de Convênio nº 40/14, no percentual de 4,7%, para cumprimento dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1.988 e Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus arts. 4º e 5º, conforme despacho de fls. 283, publicado em D.O.M. em 03/10/14.

### **SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 83.592,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais).

2.2. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 07120.12.365.4009.4188.339039/01-210.000, conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



fls. 264, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 OUT 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

*Julio Antonio Moreto*  
Diretor do Departamento Pedagógico  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação  
Matr. 92854-2

**ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**

Presidente: Turibio Moraes Teixeira Neto

RG nº 6.633.645

CPF nº 720.545.578-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 13/10/56.946

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Convenente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz

**Modalidade:** Termo de Convênio n.º 40/14

**Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI/ Co-gestão da Nave Mãe Mãe Cosmos – José Bonifácio Coutinho.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 OUT 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação  
*Julio Antonio Moreto*  
Diretor do Departamento Pedagógico  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação  
Matr/92854-2

**ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS**

Presidente: Turibio Moraes Teixeira Neto

RG n.º 6633645

CPF n.º 720.545.578-20